



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF PROFESSOR JOSÉ DO PRADO SILVEIRA</b>		<b>CNPJ: 06.697.541/0001-05</b>
CONVÊNIO N.º <i>126/2016</i> <i>Aditius: 096/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: <b>01/07/2020</b> Término: <b>30/06/2021</b>	

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA  
ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA			
<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF PROFESSOR JOSÉ DO PRADO SILVEIRA</b>		<b>CNPJ: 06.697.541/0001-05</b>	
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, 354			
BAIRRO: <b>SACADURA CABRAL</b>		MUNICÍPIO: <b>SANTO ANDRE</b>	CEP: <b>09061-770</b>
DDD: <b>11</b>	TELEFONE: <b>3356-8130</b>	FAX:	email: <b>scabral@santoandre.sp.gov.br</b>

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA			
<b>NOME DO REPRESENTANTE: MARINALVA DE SOUZA SILVA</b>		<b>CPF: 107.789.408-29</b>	
<b>N.º DA IDENTIDADE: 21.628-412-0</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 17/07/2018</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA PEDRO IVO, 50</b>		<b>COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: APTO 34</b>	
<b>BAIRRO VILA FLÓRIDA</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 09660-090</b>
DDD: <b>11</b>	TELEFONE: <b>3356-8130</b>	FAX:	e-mail: <b>scabral@santoandre.sp.gov.br</b>
<b>CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva</b>		<b>PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSOR JOSÉ DO PRADO SILVEIRA**

**CNPJ: 06.697.541/0001-05**

CONVÊNIO N.º *126/2016*  
*Aditivo : 096/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário

Quantidade

-

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

224  
358  
30

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSOR JOSÉ DO PRADO SILVEIRA

CNPJ: 06.697.541/0001-05

CONVÊNIO N.º 126/2016  
Aditivo: 096/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene; sacos de lixo para reciclagem (coloridos).
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; filmes pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos.
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades, Fantasias, Decorações festivas.
- Aquisição de uniforme esportivo para competições externas/oficiais.
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de elemento filtrante / velas para filtro.
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas / educação física escolar;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de alarme de segurança; placas de sinalização.
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de pisos, azulejos, cimento, rejunte.
- Aquisição de terra, mudas, plantas ornamentais, flores, ferramentas para jardinagem e sustentabilidade.
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas para parede, tinta esmalte, verniz.
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de cortinas e persianas
- Aquisição de materiais esportivos; araras; prateleiras e suportes, medalhas e troféus, tatames.
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista
- Manutenção e adaptação de mobiliário
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de revelação de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Serviços de confecção de placas, banners, painéis fotográficos, placas de acrílico;
- Serviços de manutenção de persianas e cortinas
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros
- Saída pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, executando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSOR JOSÉ DO PRADO SILVEIRA

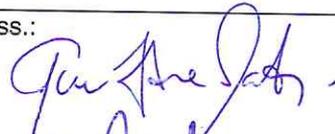
CNPJ: 06.697.541/0001-05

CONVÊNIO N.º 126/2016  
Aditiva: 096/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 8.396,00	R\$ 8.396,00	R\$ 8.396,00	R\$ 8.396,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 33.584,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> Secretária de Educação em substituição	Ass.: 
	<b>MARINALVA DE SOUZA SILVA</b> Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 